



PREFEITURA DE HORIZONTE

DECRETO Nº 041, DE 25 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO IV, DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 041 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017 E DO INCISO IV, DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 027 DE 01 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente a prevista no Art. 40, I, f, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

Considerando que a edição do Decreto nº 041, de 13 de outubro de 2017 e o Decreto nº 027 de 01 de agosto de 2018, pautou-se pelos princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da moralidade, insculpidos nos artigos 5º e 37 da Constituição da República;

DECRETO:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 041, de 13 de outubro de 2017, que dispõe sobre a redução de 10% dos valores dos contratos de locação de veículos contratados por força do Processo de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Fica revogado o inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 027, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre a redução de 10% dos valores dos contratos de locação de veículos contratados por força do Processo de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 25 de julho de 2019.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte


Renato Mendes Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB/CE 19818